



## **POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA: UM FUNDAMENTO NECESSÁRIO AO PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE**

**Otoni Silva de Queiroz Souza** - Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana-BA – qrsouza@yahoo.com.br

**Margarida Maria de Vasconcelos Oliveira** – Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana-BA – margotvasconcelos@uol.com.br

**Pedro Nascimento Prates Santos** – Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana-BA – pratespedro@uol.com.br

**Josevânia Carneiro de Oliveira** – Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana-BA – vaniariachao@yahoo.com.br

### **INTRODUÇÃO**

O envelhecimento configura-se como um processo natural e dinâmico de natureza irreversível, caracterizado por mudanças multidimensionais. O sujeito envelhecido é a representação das transformações individuais dentro de um coletivo de interações/relações ambientais e interpessoais experienciadas, evidenciado pelas singularidades pessoais.

As atuais representações sociais do envelhecimento estão diretamente associadas ao modelo social-capitalista, que vislumbra o ser envelhecido a partir de uma perspectiva estigmatizante de sujeito deteriorado e incapaz.

O (re)estabelecimento da qualidade de vida dos idosos está relacionado com a manutenção, recuperação e promoção da autonomia e independência, corroborando com a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, a qual visa contemplar a saúde dos idosos de maneira ampliada, considerando a capacidade cognitiva, a saúde mental, o suporte social e a saúde física. (BRASIL, 2006)

Desta forma, o quantitativo de idosos está re-significando as Políticas de Saúde, figurada no Sistema Único de Saúde, na medida em que exigem cuidados personalizados e adequados às suas necessidades, respeitando suas individualidades caracterizadas pelas diferentes vivências experienciadas.

Nesta perspectiva, esta pesquisa apresenta a evolução das políticas Públicas de Atenção à Pessoa Idosa articulada com o cuidar em saúde.

### **MATERIAL E MÉTODOS**

Esta Pesquisa configura-se como um trabalho de revisão bibliográfica. Representa um recorte do Trabalho de Pesquisa intitulado “*A Compreensão do Processo de Envelhecimento a partir da Perspectiva do Idoso da Zona Rural de Feira de Santana, Bahia*” (OLIVEIRA, 2011), já aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEP-UEFS) sob Protocolo 152/2011 (CAAE nº 0158.0.059.000 -11) e em fase de coleta e análise de Informações.

### **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O termo política diz respeito à maneira hábil de tratar e agir para com as pessoas, e a um conjunto de objetivos que informam determinado programa de ação governamental e condicionam sua execução. (BORGES, 2002)

Consideramos que é através de Políticas Públicas que as ações em saúde se delineiam de maneira objetiva e específica, na tentativa de alcançar a manutenção de um bom estado de saúde do idoso, respeitando as peculiaridades, necessidades e sua autonomia.

Não obstante a Constituição Brasileira de 1988, versar sobre a proteção jurídica ao idoso, até 1994 não existia no país uma política nacional pública específica para a pessoa idosa. Neste contexto, surge a Política Nacional do Idoso, tendo como objetivo maior assegurar os direitos sociais dos idosos, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

O Estatuto do Idoso, instituído por meio da Lei n.º 10.741/03, que traz a obrigação do Estado de garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, por meio da efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável, em condições de dignidade. Esta



mesma Lei foi alterada através da Lei 12.421/11, que estabelece a notificação compulsória dos atos de violência praticados contra idosos.

No Pacto pela Vida, que consta no Pacto pela Saúde, foram definidas seis prioridades, das quais a saúde do idoso destaca-se. São apresentadas sete ações estratégicas para que essa prioridade se efetive: caderneta de saúde da pessoa idosa, manual de atenção básica à saúde da pessoa idosa, programa de educação permanente à distância, acolhimento, assistência farmacêutica, atenção diferenciada na internação e atenção domiciliar (BRASIL, 2006b).

Considerando a emergência das atuais necessidades de ordem política e social, no plano das ações voltadas para o público idosos foi criada a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, instituída pela Portaria n.º 2.528/06, a qual surgiu em atendimento ao Pacto pela Saúde. A finalidade desta política é recuperar, manter e promover a autonomia e independência da pessoa idosa, por meio de medidas individuais e coletivas de saúde, em consonância com os princípios do SUS (BRASIL, 2006).

## CONCLUSÃO

Segundo Santos et. al. (2008), quando se trata da atenção à saúde da pessoa idosa, a finalidade principal é conseguir manutenção de um bom estado de saúde, para que essa pessoa possa alcançar um máximo de vida ativa, no ambiente em que está inserida.

É preciso considerar que saúde para a população idosa não se restringe ao controle e à prevenção de agravos de doenças crônicas, ela é a interação entre a saúde física, a saúde mental, a independência financeira, a capacidade funcional e o suporte social (RAMOS, 2002 *apud* BRASIL, 2006).

O envolvimento dos Profissionais de Saúde, no processo de qualificação da assistência, segundo os preceitos do SUS, está diretamente relacionado com sua constante *práxis* no cotidiano da vida profissional. Assim, conhecer a legislação que delinea os serviços e ações em saúde, a equipe, os usuários em seus diversos aspectos individuais e a comunidade em seus aspectos coletivos podem proporcionar uma substancial humanização no processo de cuidar.

**PALAVRAS – CHAVE:** Políticas de Saúde - Saúde Pública - Saúde do Idoso

**EIXO:** Políticas de Saúde

## REFERÊNCIAS

BORGES, Claudia Maria Moura. "Gestão participativa em organizações de idosos: instrumento para a promoção da cidadania". In: FREITAS, Elizabete Viana de. et al. **Tratado de geriatria e gerontologia**. p.1037-1041. Rio de Janeiro: Guanabara, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 2.528 de 19 de Outubro de 2006:** Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.528/2006.** Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria 1.395 de 10 de Dezembro de 1999.** Institui a Política Nacional de Saúde do Idoso. Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Lei 8.842 de janeiro de 1994:** Política Nacional da Pessoa Idosa, regulamentada pelo Decreto 1.948 de 03 de julho de 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Lei 12.461 de 27 de julho de 2011:** Notificação compulsória de violência contra Idosos. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. **Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.** v. 1, Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília, 2006 b.



BRASIL. Senado Federal. **Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003**: Estatuto do Idoso. Senado Federal. Brasília, 2003.

OLIVEIRA, Margarida M. V; SOUZA, Otoni S. Q. **A Compreensão do Processo de Envelhecimento a partir da Perspectiva do Idoso da Zona Rural de Feira de Santana, Bahia**. Monografia. Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2011.

SANTOS, Silvana Sidney Costa et al. Promoção da saúde da pessoa idosa: compromisso da enfermagem gerontogeriatrica. **Acta paul. enferm.**, São Paulo, vol.21, no.4. 2008.